

DIEx Nº auto
CBM: nup-auto

., 18 de setembro de 2025.

Do Comandante do 7º BBM
Ao Sr
Assunto: preâmbulo ABSORVENTE

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº **28.610.005/0001-55**, por meio deste **Instrumento Convocatório**, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, **tendo por objeto a aquisição de insumos necessários à assistência terapêutica de servidor militar estadual, em decorrência de acidente de trabalho sofrido no exercício de suas funções**.

Constitui objeto da presente licitação a aquisição do seguinte item:

ABSORVENTE HIGIÊNICO - USO DO ABSORVENTE HIGIÊNICO: EXTERNO; TIPO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO: NORMAL; ABSORÇÃO TOTAL MÍNIMA: 498ML; REWET MÁXIMO: NÃO SE APLICA; ABAS: NÃO; GÊNERO: MASCULINO; TURNO: NÃO SE APLICA; TAMANHO DO ABSORVENTE: ÚNICO; APRESENTAÇÃO COMERCIAL DO ABSORVENTE HIGIÊNICO: MÍNIMO 10 UNIDADES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: O ABSORVENTE DEVERÁ SER DESCARTÁVEL; O ABSORVENTE DEVERÁ SER INDICADO PARA USO EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE HOMENS; O ABSORVENTE DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO E ABSORÇÃO DE URINA, COM ANATOMIA MASCULINA; O ABSORVENTE DEVERÁ SER COMPOSTO DE POLIPROPILENO, MANTA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLÍMEROS ABSORVENTES E ADESIVO PARA FIXAÇÃO. ;

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação reger-se-á pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial pelos artigos 28 a 78, bem como pelas demais legislações correlatas aplicáveis à espécie, além das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos, que dele fazem parte integrante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências deste edital e que estejam devidamente cadastradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ou apresentarem a documentação exigida para habilitação.

2.2. Estarão impedidas de participar desta licitação:

- I – Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- II – Empresas suspensas de licitar e contratar com a Administração;
- III – Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- IV – Empresas que possuam entre seus dirigentes ou responsáveis técnico-

administrativos servidor ou militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <https://www.compras.rs.gov.br/>, até a data e horário fixados no aviso de licitação.

3.2. Não serão admitidas propostas enviadas por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Instrumento Convocatório.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, conforme estabelecido no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Em caso de empate entre propostas, aplicar-se-á o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte).

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar:

- I – Habilitação Jurídica;
- II – Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III – Qualificação Econômico-Financeira;
- IV – Qualificação Técnica, quando aplicável.

5.2. Toda a documentação deverá estar válida e atualizada no SICAF ou ser apresentada de forma digital na plataforma do certame.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o item contratado em conformidade com as especificações do edital e da proposta vencedora.

6.2. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações.

6.3. Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua execução contratual.

7. PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

7.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos praticados caberão recursos, devidamente fundamentados, nos prazos estabelecidos no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma eletrônica, na plataforma do certame.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitação, observada a legislação aplicável.

9.2. O foro para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento Convocatório será o da Comarca de Porto Alegre/RS.

ALESSANDRO VICENTE BAUER - TC
Comandante do 7º BBM

"SALVAR E PROTEGER"